



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

#### Gabinete do Primeiro-Ministro

##### Despacho n.º 2042/2009

Exonero, a seu pedido, para prosseguimento da carreira diplomática, a Dr.ª Patrícia Maria Santos Real Cadeiras das funções de adjunta do meu Gabinete, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 322/88, de 23 de Setembro.

Este despacho produz efeitos a partir do próximo dia 11 de Janeiro de 2009.

7 de Janeiro de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

##### Despacho n.º 2043/2009

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 322/88, de 23 de Setembro, nomeio adjunto do meu Gabinete o Dr. Bernardo Maria Souza Matos Amaral, cessando, em consequência, as funções de secretário pessoal para que estava nomeado.

Este despacho produz efeitos a partir do dia 12 de Janeiro de 2009.

7 de Janeiro de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

#### Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

##### Declaração n.º 7/2009

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º do capítulo x do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2008 ao Vitória Sport Clube (Guimarães), número de identificação de pessoa colectiva 501144013, para a realização de actividades ou programa de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos desde que os respectivos mecenases não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

22 de Dezembro de 2008. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

##### Despacho n.º 2044/2009

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 169/2007, de 3 de Maio, o Instituto do Desporto de Portugal, I. P., tem por missão «prestar apoio à prática desportiva regular e de alto rendimento, através da disponibilização de meios técnicos, humanos e financeiros»;

Considerando que, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do diploma atrás mencionado, o Instituto do Desporto de Portugal, I. P., tem por atribuição «apoiar técnica, material e financeiramente o desenvolvimento da prática desportiva»;

Atendendo a que a concessão de apoios financeiros, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 169/2007, de 3 de Maio, é titulada por contratos-programa;

Atendendo a que a contratualização dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo para 2009 se encontra ainda em curso, estimando-se que a sua assinatura ocorra até final do 1.º trimestre de 2009;

Considerando que as verbas atribuídas às federações desportivas por parte do Estado, mediante contrato-programa de desenvolvimento desportivo, são indispensáveis para o desenvolvimento do desporto;

Considerando que os apoios a conceder às federações desportivas para o desenvolvimento do desporto são regulares e o respectivo valor não apresenta oscilações significativas de ano para ano:

Assim, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 7.º e 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, determino que:

1 — O Instituto do Desporto de Portugal, I. P., outorgue com as respectivas federações desportivas aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano de 2008 cujo objecto assegure que, até à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano de 2009, sejam a estas pagas as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do valor acordado para o ano de 2008.

2 — O Instituto do Desporto de Portugal, I. P., englobe os montantes pagos às federações desportivas, nos termos do número anterior, no valor a contratualizar com as mesmas para o ano de 2009.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2009.

30 de Dezembro de 2008. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

##### Despacho n.º 2045/2009

Considerando:

Que, em 2005, foi celebrado entre o Governo e o Comité Olímpico de Portugal o contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 48/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 11 de Abril de 2005 (pp. 5686 e seguintes), sob o n.º 872/2005, relativo à execução do Programa de Preparação Olímpica para os Jogos Olímpicos de Pequim 2008;

Que, nos termos da cláusula 3.ª de tal contrato-programa, o mesmo «entra em vigor na data da sua assinatura e o prazo de execução termina no último dia do mês em que ocorrerem os Jogos Olímpicos de Pequim no ano de 2008, sem prejuízo da continuidade da concessão de apoios aos praticantes desportivos que atingirem os objectivos desportivos nos Jogos Olímpicos de Pequim 2008»;

Que o despacho n.º 31170/2008, de 6 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 4 de Dezembro de 2008, determinou prolongar entre Setembro e Dezembro de 2008 o apoio a 29 praticantes desportivos e respectivos treinadores, participantes da missão olímpica Pequim 2008 e constantes de lista anexa ao referido despacho;

Tendo também presente:

Que a continuidade de apoios referida na cláusula 3.ª atrás citada, por um lado, se limita aos praticantes que tenham atingido os objectivos propostos para Pequim 2008 e, por outro, não foram definidos a natureza, finalidades, e horizonte temporal dos mesmos;

Que, após a apresentação, pelo Comité Olímpico de Portugal, do relatório relativo a Pequim 2008, e respectiva análise pelo Instituto do Desporto de Portugal, I. P., e pela tutela, será preparado, discutido e celebrado o novo contrato-programa de desenvolvimento desportivo tendo por objecto a preparação para os Jogos Olímpicos de Londres 2012;

Que, em conformidade, há que definir, entretanto, um regime intercalar de apoios que garanta a inexistência de soluções de continuidade na preparação dos praticantes:

Determino que:

1 — O Instituto do Desporto de Portugal, I. P., deve outorgar um contrato-programa intercalar com o Comité Olímpico de Portugal, cujo objecto assegure que, até à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo com o objecto relativo à preparação para os Jogos Olímpicos de Londres 2012, sejam pagas a este as quantias mensais correspondentes às bolsas previstas no despacho n.º 31170/2008, de 6 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 4 de Dezembro de 2008, acima referido.

2 — Tal contrato-programa terá por objecto a continuidade da concessão de apoios financeiros aos praticantes desportivos e respectivos treinadores, constantes da lista anexa acima referida, elaborada em conformidade com o proposto pelo Comité Olímpico de Portugal.

3 — Os apoios financeiros, referidos no número anterior, revestem a forma de bolsas, cujos montantes são calculados por analogia com os critérios constantes do Programa de Preparação Olímpica Pequim 2008;

4 — Tais bolsas destinam-se, exclusivamente, a assegurar a continuidade da preparação daqueles praticantes com vista aos Jogos Olímpicos de Londres 2012.

5 — Dê-se conhecimento deste despacho ao Instituto do Desporto de Portugal, I. P., ao Comité Olímpico de Portugal e às federações desportivas a que pertencem os praticantes desportivos acima referidos.

5 de Janeiro de 2009. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

### Despacho n.º 2046/2009

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º e no n.º 1 do artigo 20.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e em harmonia com o constante no n.º 4 do artigo 22.º da Lei Orgânica do Ministério da Saúde, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro, e no n.º 1 do artigo 5.º da Lei Orgânica da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., aprovada pelo Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, nomeia-se vogal do conselho directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., a licenciada Margarida de Fátima Palma Féria Borges, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, aplicável por força do n.º 1 do artigo 25.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos, republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, a nomeada fica autorizada a optar pelo vencimento que auferir no lugar de origem, correspondente à categoria de assistente graduada, em regime de exclusividade.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2008.

7 de Janeiro de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

### Sinopse curricular

Margarida de Fátima Palma Féria Borges nasceu em 18 de Dezembro de 1961.

Habilitações académicas e profissionais:

Licenciatura em Medicina pela Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa em 1985;

Especialista em Pneumologia (1992);

Certificado de competência particular em cancerologia pela Universidade Livre de Bruxelas (1995);

Curso de Técnicas de Gestão, Instituto Superior de Gestão (1998);

Curso de Gestão de Unidades de Saúde (Health Management and Leadership in Professional Practice), Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (2002).

Experiência profissional:

Assistente graduada no serviço de pneumologia do Hospital de Santa Maria desde 1998; coordenadora de sector do serviço de urgência central do Hospital de Santa Maria (2004-2007);

Consultora para a área das ciências da saúde em projectos de avaliação de tecnologias de saúde do Centro de Estudos Aplicados da Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica de Portuguesa (desde 2002).

Actividade académica:

Assistente convidada da disciplina de Farmacologia Clínica e Terapêutica da Faculdade de Medicina de Lisboa;

Directora-adjunta do Centro de Estudos de Medicina Baseada na Evidência da Faculdade de Medicina de Lisboa (desde 2004).

### Despacho n.º 2047/2009

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º e no n.º 1 do artigo 20.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e em harmonia com o constante do n.º 4 do artigo 22.º da Lei Orgânica do Ministério da Saúde, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro, e do n.º 1 do artigo 5.º da

Lei Orgânica da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., aprovada pelo Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, nomeia-se vogal do conselho directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., o Prof. Doutor Casimiro Francisco Ramos, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — Autoriza-se, ainda, o nomeado a exercer, em acumulação, a actividade de docência em estabelecimentos do ensino superior, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 20.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, aplicável por força do n.º 1 do artigo 25.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos, republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, observando os limites temporais estabelecidos no despacho conjunto n.º 41/ME/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 28 de Março de 1990, e na alínea f) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008.

7 de Janeiro de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

### Curriculum vitae

Casimiro Francisco Ramos

Doutorado em Gestão Estratégia pela Universidade de Sevilla (2007) e licenciado em Organização e Gestão de Empresas pelo ISCTE (1988).

Consultor económico e financeiro — Gabinete de Estudos Económicos e Financeiros da ANAREC (2004-2005) e do Grupo VENDAP (1998-2003).

Vogal de conselho de administração — GESRUDA, E. M. — Empresa Municipal do Município de Arruda dos Vinhos (2001).

Director administrativo e financeiro — Altos Hornos de Vizcaya, L.ª — (1990-1998).

Técnico analista de projectos de investimento — Banco Espírito Santo (1990).

Técnico oficial de contas (desde 1988).

Docente do ensino superior no IADE — Instituto de Arte e Design (desde 1988) — categoria de professor auxiliar — nos cursos de licenciatura em Marketing e Publicidade e mestrado em Publicidade, na área da Gestão Financeira e Gestão de Marketing, e na Universidade Lusófona, docente da disciplina de Contabilidade Geral, no curso de licenciatura em Gestão de Recursos Humanos (2003-2006).

Investigador — inscrito na FCT e membro da UNIDCOM (Unidade de Investigação do IADE) (desde 2006).

Membro de vários júris de teses de mestrado.

Assessor do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território (1998).

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Despacho n.º 2048/2009

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º e no n.º 1 do artigo 20.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção do Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e em harmonia com o constante do n.º 3 do artigo 16.º da Lei Orgânica do Ministério da Saúde, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro, e no n.º 1 do artigo 5.º da Lei Orgânica da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., aprovada pelo Decreto-Lei n.º 219/2007, de 29 de Maio, na redacção do Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro, nomeia-se vogal do conselho directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., o licenciado José Manuel Matos Mota, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009.

7 de Janeiro de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

### Curriculum vitae

José Manuel Matos Mota

Data e lugar de nascimento: 2 de Abril de 1952, na freguesia de Ermelo, concelho de Mondim de Basto, distrito de Vila Real.